CÂMARA MUNICIPAL DE ITAPECERICA DA SERRA

ESTADO DE SÃO PAULO

PARECER EXARADO PELA

COMISSÃO PERMANENTE DE JUSTIÇA E REDAÇÃO

I – EMENTA/RELATÓRIO

O **Projeto de Lei nº 1796/2025**, que dispõe sobre obrigatoriedade dos estabelecimentos comerciais de Itapecerica da Serra disponibilizarem sanitários para seus consumidores e clientes, de autoria do Nobre Vereador **NERISVALDO SOARES (SOARES),** com a seguinte ementa:

> **"Dispõe sobre a obrigatoriedade da disponibilização de condições sanitárias mínimas para consumidores e clientes de estabelecimentos comerciais. "**

II - NOMEAÇÃO DO RELATOR

O Nobre Vereador **NERISVALDO SOARES (SOARES),** nomeia o Nobre Vereador **DR. VICENTE FAUSTO DA SILVA FILHO (DR. Tinho)**, para funcionar como relator neste Projeto de Lei.

III - PARECER DO RELATOR

O presente Projeto de Lei dispõe sobre obrigatoriedade dos estabelecimentos comerciais de Itapecerica da Serra disponibilizarem sanitários para seus consumidores e clientes.

O Parecer da Nobre Procuradoria Legislativa apontou para a legalidade e constitucionalidade da tramitação do presente projeto de Lei.

Analisando, sob a Luz do Regimento Interno, Lei Orgânica, Constituições Estadual e Federal, nada há que crie impedimento ao prosseguimento legislativo.

Ainda sob a ótica redacional, o presente projeto de Lei encontra-se em ordem para sua tramitação.

Por fim, visto não haver qualquer óbice plausível, mas ressalvando que o Executivo, autor do projeto junte ao mesmo as documentações exigidas por Lei, **OPINO PELA TRAMITAÇÃO AO PROJETO DE LEI Nº 1796/2025,** em análise e remeto ao Soberano Plenário para deliberação final.

ASSINADO POR " NERISVALDO SOARES DA SILVA:27361512836" - 02/09/2025 09:29:55 - Para conferir documento o original, acesse http://consulta.siscam.com.br/camaraitapecerica/documentos/autenticar e informe o código M25C-1CV7-6P57-0PR9

III – DECISÃO DA COMISSÃO

A comissão acata o parecer favorável do Nobre Relator devendo o mesmo ser elevado à apreciação do Soberano Plenário.

Plenário David Farah, 19 de agosto de 2025

NERISVALDO SOARES (SOARES)
PRESIDENTE

DR. JOSÉ MARTINS FILHO
MEMBRO

Vicente Fausto S. Filho

DR. VICENTE FAUSTO DA SILVA FILHO (DR. TINHO)
RELATOR

ASSINADO POR " NERISVALDO SOARES DA SILVA:27361512836" - 02/09/2025 09:29:55 - Para conferir documento o original, acesse http://consulta.siscam.com.br/camaraitapecerica/documentos/autenticar e informe o código M25C-1CV7-6P57-0PR9